



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 852/2010**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **CLEUZA FELICIANA DA SILVA**, brasileira, maior, desquitada, portadora do CPF nº. 893.667.431-53, residente e domiciliada na Rua Silvestre Luiz Botta, 524, *doar* Lote Urbano C-2, da quadra 04, localizado a Rua Silvestre Luiz Botta, medindo 12,50 x 50,00, com uma área de 625 m<sup>2</sup> ( seiscientos e vinte e cinco metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, do qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).**

*Cláudio Rocha Barcelos*

Prefeito Municipal